

Gabinete do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 055/2020 - AGEPAR

O Diretor-Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 29, § 2º e Anexo II da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e

(i) **Considerando** o Decreto nº 6564, de 17 de dezembro de 2020, que altera o inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV – 21 a 23 de dezembro, recesso, exceto para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em razão do atual cenário epidemiológico no Estado do Paraná em relação à infecção pelo Coronavírus – COVID-19”, e 24 de dezembro, recesso para todos os órgãos e entidades mencionados no *caput* deste artigo;

(ii) **Considerando** que o Decreto supra também altera o art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.”

(iii) **Considerando** a necessidade de relatar e deliberar processos no âmbito do Conselho Diretor da Agepar, bem como analisar demandas ainda no corrente ano, em razão de prazos legais e regimentais, e que eventual paralisação comprometeria a eficiência dos trabalhos da Agência,

RESOLVE

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 054/2020 da Agepar.

Art. 2º Estabelecer expediente entre os dias 21 a 22 e 28 a 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer recesso entre os dias 23 a 24 e 30 a 31 de dezembro de 2020, retornando-se o expediente a partir de 4 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Durante o recesso devem ser mantidos os serviços e atividades essenciais, bem como cumpridos eventuais prazos administrativos ou judiciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de dezembro de 2020.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente